



Proc. Administrativo 26- 12.495/2024

De: Lincoln L. - SO

Para: STDA - SSLICOM - DCLI - Departamento de Coordenação de Licitação - A/C LARISSE P.

Data: 09/09/2024 às 10:59:21

Setores envolvidos:

PGM - GAB, SO, SO - SSINFRA - DOMO, SO - SSINFRA - DVEP, SO - DEIN, SO - DEIN - SEOF, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DCLI, SF - DEIN - SAPCACOL, PGM - DEPLIC - PJ, EMPAV - GPRES, EMPAV - DTO, EMPAV - DTO - SDT, EMPAV - DAF, PGM - DEPLIC, SO - AS - FF, SO - SSINFRA

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, ÁREAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO E ARBORIZAÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

Ilma. Sra.,

Em resposta aos questionamentos formulados nos itens 5 e 6 do parecer jurídico em comento, temos a informar o seguinte:

1) Não há falar-se em sobreposição/concomitância de mais de um processo/contrato com o mesmo objeto. Sobre os processos análogos suscitados, tem-se, primeiramente, que o contrato 01.2023.279, que supostamente teria vigência de 12 meses, teve, na verdade, previsão de vigência de 7 meses e execução de 6 meses, tendo o equívoco de publicação sido sanado pela STDA/DGDA no Despacho 36- 17.723/2023. Conforme Despacho 74- 17.723/2023, todavia, já em abril de 2024 já não havia saldo a executar pelo referido ajuste, ocorrendo a última liquidação realizada pelo SO/DEIN em 02 de maio de 2024.

1.1) O processo de nº 1.985/24 tem como objeto a *Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Engenharia para Revitalização de Praças em Diversos Bairros do Município, tendo como referência Emendas Parlamentares Municipais*. Não se trata, aqui, do escopo de zeladoria visado nos presentes autos.

1.2) No âmbito do processo nº. 4.594/24, foi celebrado o contrato 01.2024.055, datado de 12.04.24 e com prazo de execução de 02 meses. Portanto, trata-se de ajuste cujo quantitativo se encontrava esgotado já em 07 de junho de 2024 (vide Despacho 73- 4.594/2024) e, em razão de seu caráter contínuo, reclamava imediata sucessão por outro de mesmo objeto.

1.3) Quanto ao processo nº 8.244/24, trata-se da sucessão mencionada no item anterior (contrato 01.2024.097, datado de 09.06.2024 e também com execução prevista para 02 meses.

1.4) Por fim, o processo de nº 10.790/24 foi instaurado para formalização do ajuste que substituiria o 01.2024.097 quando de seu encerramento. Contudo, após a regular tramitação, a Administração entendeu pela necessidade de realizar amplas alterações em sua estrutura visando aperfeiçoar o modelo inicialmente planejado para execução do objeto, situação que demandou a abertura de novo processo.

Não há, portanto, qualquer contrato vigente de mesmo objeto ao que ora se pretende celebrar, na presente data.

Tendo a EMPAV, no despacho 25- 12.495/2024, afiançado que apenas presta serviços públicos a órgãos ou entidades públicas, compreendemos sanadas as condicionantes que demandavam suprimento por parte da SO e da pretensa contratada, e neste ato V. devolvemos o feito solicitando urgente conclusão.

Atenciosamente,

—
Lincoln Santos Lima
Secretário de Obras





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2C5-C5CD-828F-FD6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LINCOLN SANTOS LIMA (CPF 382.XXX.XXX-00) em 09/09/2024 10:59:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/C2C5-C5CD-828F-FD6F>